

Caracterização

O FICA – Fundo de Investimento do Concelho de Aveiro foi criado ao abrigo do Programa FINICIA III pelo Município de Aveiro (CMA), em parceria com a AIDA – Associação Industrial do Distrito de Aveiro, o Banco BPI, SA, a NORGARANTE – Sociedade de Garantia Mútua, SA, e o IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, IP, com o objectivo de facilitar o acesso ao financiamento por parte das micro e pequenas empresas do Concelho de Aveiro.

Destinatários

Micro e Pequenas Empresas (incluindo Empresários em Nome Individual) do Concelho de Aveiro.

Projectos a apoiar através do Fundo

São apoiáveis através do Fundo, os projectos a realizar:

- Por empresas existentes, com três ou mais exercícios económicos completos, podendo nestes casos o financiamento do projecto pelo Fundo ser até de 100% do investimento;
- Novas empresas, ou empresas existentes mas com menos de três exercícios económicos completos, podendo neste caso o financiamento do projecto pelo Fundo ser de até 85% do investimento e devendo o promotor do projecto contribuir para o financiamento com um mínimo de capitais próprios correspondente a 15% do investimento.

Projectos Elegíveis

São apoiáveis através do FICA projectos de investimentos nos sectores da Indústria, Comércio, Turismo, Construção e Serviços, que contribuam para:

- A melhoria dos produtos e / ou serviços prestados, para a modernização das empresas, ou para as modificações decorrentes de imposições legais e regulamentares;
- O desenvolvimento da actividade empresarial do Concelho de Aveiro, reforçando a competitividade e / ou da diferenciação empresarial no Concelho.

Projectos não Elegíveis

Não são apoiáveis através do FICA os projectos:

- Que visem a aquisição de partes sociais de empresas;

- Integrados em operações de reestruturação financeira, nomeadamente as que envolvam a consolidação de créditos ou o reembolso de operações anteriores.

Condições de Elegibilidade dos Promotores

- Estarem constituídos e registados nos termos da legislação em vigor ou comprometerem-se a cumprir este requisito até à data de assinatura do contrato de financiamento;
- Disporem ou passarem a dispor de contabilidade organizada de acordo com o SNC;
- Cumprirem as condições legais necessárias ao exercício da actividade, nomeadamente ter a situação regularizada em matéria de licenciamento;
- Apresentarem a sua situação económico-financeira equilibrada e/ou financiarem o projecto adequadamente com capitais próprios;
- Não tenham e não tenham tido incidentes não justificados junto de quaisquer instituições financeiras;
- Possuírem a situação regularizada face à Administração Fiscal, à Segurança Social e às entidades financiadoras do Fundo;
- Terem ou criarem estabelecimento estável no Concelho de Aveiro;
- Comprometerem-se a manter afecto à respectiva actividade o investimento a realizar, bem como a manter a localização geográfica no Concelho de Aveiro, pelo período mínimo do contrato de financiamento.

Condições de Elegibilidade dos Projectos

- Terem viabilidade técnica, económica e financeira;
- Efectuarem o investimento objecto de financiamento pelo FICA no Concelho de Aveiro;
- Não terem iniciado o investimento há mais de 90 dias antes de apresentação do pedido de financiamento pelo FICA;
- No caso de serem previstas obras de remodelação e/ou adaptação, apresentarem com o pedido de apoio o licenciamento das mesmas, ou certidão de isenção do licenciamento, emitido pelo Município;
- Apresentarem características inovadoras ou de certa forma diferenciadoras face às empresas instaladas no concelho ou na região.

Condições de Financiamento

1) Montante

O montante máximo a financiar é de **€ 45.000** por projecto ¹, repartido entre o BPI e a CMA da seguinte forma:

- BPI: 80% sob a forma de empréstimo;
- CMA: 20% sob a forma de subsídio reembolsável.

⁽¹⁾ Até 100% do montante do investimento ilegível, desde que a empresa já possua três ou mais exercícios económicos completos. Para as empresas novas ou com menos de três exercícios económicos completos, o financiamento não pode ser superior a 85% do montante do investimento ilegível.

2) Taxa de Juro

- Empréstimo do BPI: Euribor 6 M+ 5,25 p.p. (“spread” máximo)
- Subsídio Reembolsável da CMA: 0%

3) Prazo

- O financiamento a conceder pelo Fundo terá um período de reembolso mínimo de 3 anos, e um máximo de 6 anos, com o máximo de 1 ano de carência de capital.
- A utilização do financiamento deverá, em regra, ser efectuada até 6 meses após a data da contratação;

4) Amortização e Pagamento de Juros

A amortização e o pagamento de juros da parcela financiada pela entidade bancária, bem como o reembolso do subsídio reembolsável atribuído pela CMA são efectuados simultaneamente com periodicidade mensal.

5) Reembolso Antecipado

O reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital e do Subsídio em dívida poderá ser aceite, sem que à empresa beneficiária seja cobrada qualquer comissão.

6) Garantias

O empréstimo concedido pela entidade bancária é garantido a 75% pela Norgarante, cobrando esta sociedade ao Promotor uma comissão de Garantia Mútua entre 2,5% e 3% ao ano sobre o valor em dívida ao BPI.

O BPI poderá ainda solicitar ao promotor outras garantias, em função da análise de risco que faça do promotor e do projecto.

7) Aquisição de Acções da Norgarante

A prestação da Garantia Mútua pela Norgarante tem subjacente a aquisição pelo Promotor de acções da SGM, no valor de 2% da garantia prestada.

8) Comissões

O BPI não cobra comissões (análise, abertura de crédito, reembolso antecipado, etc) ao Promotor.

Formalização da Candidatura

- A candidatura é feita através de um Formulário de Candidatura próprio, que o Promotor deve obter, e posteriormente enviar para o seguinte endereço electrónico: fica@aida.pt;
- Compete à CMA, à AIDA e ao IAPMEI analisarem a candidatura e decidirem se ela pode ou não ser enquadrada no FICA;
- Caso a CMA, a AIDA e o IAPMEI dêem parecer favorável à candidatura, esta é remetida para o BPI e para a Norgarante;
- Compete ao BPI e à Norgarante analisarem e decidirem o pedido de financiamento.